



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 226/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através de Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a construção de açudes para armazenamento de água.

Art. 2º - O valor do Convênio é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (dezoito mil reais) de repasse do Governo do Estado de Rio Grande do Sul e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura

01 – Secretaria da Agricultura e órgãos auxiliares

1.015 – Ampliação da Frota de Máquinas e veículos

119 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

120 4.4.90.52.00.00.00.00.1026 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 16 de abril de 2009.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal